

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

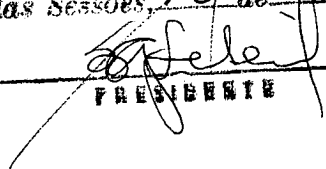
o/6

APROVADO

Providenci-se a respeito

INDICAÇÃO Nº 21/81

Sala das Sessões, 12 de maio de 1981.


PRESIDENTE

Considerando que a Municipalidade, através do Setor de Trânsito, procedeu a instalação de placas de sinalização/ "PROIBIDO ESTACIONAR", na Avenida Prudente de Moraes, entre as Ruas José Bonifácio e Bom Jesús;

Considerando que com a efetivação da medida, - tanto os professores, funcionários e alunos viram-se privados de - ali estacionarem seus veículos;

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de só - mente proceder a proibição de estacionamento de veículos na Avenida Prudente de Moraes, apenas defronte o prédio da Escola de Primeiro/ e Segundo Graus.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1981.


Geraldo Sebastião Pavão